



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.200, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL,
CONSTANTE NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 77/2004.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Ficam criados 2 (dois) cargos da categoria funcional
de Educador de Escola Infantil, Padrão de vencimento N2-E/N3-E, Carga horária
30h.

Art. 2º Os cargos criados passam a integrar a Administração
Pública Municipal, com seus respectivos padrões, incluídos no Quadro do
Magistério Público Municipal, constante na Lei Complementar nº 77/2004.

Art. 3º As atribuições e os requisitos de provimento dos
cargos criados são os que constam no anexo da Lei Municipal nº 5.754/2014.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas
por dotações orçamentárias específicas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 62
e publicado (a)
Em 12 / 04 / 17